



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



281
20

Pregão Eletrônico nº 04/2022
Processo Administrativo nº 08/2022
Edital nº 04/2022

Ofício nº 26/2022

Assunto: Análise Técnica do Atestado de Capacidade Técnica

A Pregoeira Municipal Eliana Paulo Quirino, vem por meio deste, considerando a realização em 22/03/2022, do Pregão Eletrônico nº 04/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, solicitar um parecer técnico acerca do Atestado de Capacidade Técnica apresentados pela empresa declarada vencedora STRELLA SERVIÇOS EIRELI.

Consta em Edital a seguinte exigência de Qualificação Técnica:

14.1.5 - Qualificação Técnica:

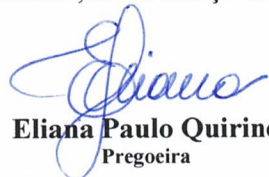
- b) Conforme SÚMULA Nº 24 (TCE/SP) - O licitante deverá apresentar junto com os documentos de Habilitação, atestado emitido por Entidade de Direito Público ou Privado. O atestado deverá comprovar que a licitante já executou no mínimo 50% de serviços compatíveis com objeto do presente certame.

SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

- a1) A não comprovação acarretará na inabilitação da licitante.

Assim, segue em anexo o Atestado de Capacidade Técnica apresentado para análise.

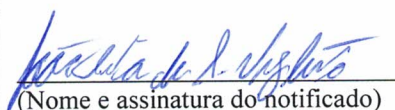
Guairá/SP, 22 de março de 2022.


Eliana Paulo Quirino
Pregoeira

A/C Cristiane Junqueira Prata
Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar

Recebi cópia do Atestado para Análise

Guairá-SP, 22 de 03 de 2022.


(Nome e assinatura do notificado)

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Diretoria de Educação, Cultura e Esporte

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3331-6367

Setor: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – e-mail: guairacental@gmail.com

Fone: 17.3331.7980 cel. 17.99978.5025

Guairá - Estado de São Paulo

CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.brPROGRAMA
**CIDADES
SUSTENTÁVEIS**

Guairá, 22 de março de 2022.

Exma. Sra.
Eliana Paulo Quirino
Pregoeira Municipal

RESPOSTA AO OFÍCIO nº 26/2022

Pregão Eletrônico nº 04/2022
Processo Administrativo nº 08/2022
Edital nº04/2022

Para uma melhor avaliação referente ao número de refeições servidas para o processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, segue grade das Escolas que serão atendidas com número de alunos, turno e número de refeições por turno e por dia.

UNIDADE	TURNO	NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO	NÚMERO DE REFEIÇÕES POR TURNO	REFEIÇÕES / DIA
ESCOLA DALVA LELLIS	INTEGRAL (7h:00 às 16h:00)	390	4	1.560

UNIDADE	TURNO	NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO	NÚMERO DE REFEIÇÕES POR TURNO	REFEIÇÕES / DIA
ESCOLA ENOCH GARCIA LEAL	INTEGRAL (7h:00 às 14h:00)	709	3	2.127
	INTEGRAL (14h:15 às 21h:15)	309	2	618
				2.745

RECEBIDO EM
22/03/2022

MUNICÍPIO DE GUAIRA

Diretoria de Educação, Cultura e Esporte

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3331-6367

Setor: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – e-mail: guairacental@gmail.com

Fone: 17.3331.7980 cel. 17.99978.5025

Guaira - Estado de São Paulo

CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br

283

UNIDADE	TURNO	NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO	NÚMERO DE REFEIÇÕES POR TURNO	REFEIÇÕES / DIA
ZEZINHO PORTUGAL	MATUTINO (7h:00 às 12h:35)	569	3	1.707
	VESPERTINO (12h:45 às 18h:20)	482	2	964
	NOTURNO (19h:00 às 23h:00)	437	1	437
				3.108

Sendo assim, o número total de refeições por dia nas 3 unidades escolares é de 7.413 refeições. O cardápio segue a legislação vigente do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), algumas preparações são mais elaboradas (almoço, jantar) e algumas em forma de lanches, frutas, bolo, tortas, etc..

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente;

Cristiane Prata

CRISTIANE JUNQUEIRA PRATA

Nutricionista

CRN 3- 11072

Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar

Cristiane Junqueira Prata

RG: 29.306.519-6

Chefe da Central de Alimentação e

Merenda Escolar